



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 034/90

“ Estabelece a nova estrutura
Administrativa da Prefeitura de
Croatá e dá outras providências”.

20/04/1990



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 034/90

Estabelece a nova estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Croatá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - A estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Croatá, passa a ter a seguinte forma:

I - Gabinete do Prefeito

- a) Assessoria Especial
- b) Secretária Executiva

II - Secretaria de Administração

- a) Divisão de Recursos Humanos
 - 1 - Secção de Habilitação
 - 2 - Secção de Guarda Municipal
- b) Divisão de Patrimônio
 - 1 - Secção de Almocharifado
 - 2 - Secção de Compras

III - Secretaria de Finanças

IV - Secretaria de Educação

- a) Divisão de Estatística
- b) Divisão de Suprimento
- c) Divisão de Ensino
 - 1 - Secção de Cultura
 - 2 - Secção de Esportes

V - Secretaria de Agricultura e Obras

- a) Divisão de Tecnologia e Extensão
 - 1 - Secção de Sanidade Animal e Vegetal
 - 2 - Secção de Fomento à Produção
- b) Divisão de Construções e Serviços
 - 1 - Secção de Fiscalização
 - 2 - Secção de Comunicações e Transportes
 - 3 - Secção de Urbanismo



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

fl.02

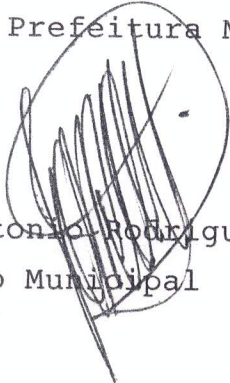
VI - Secretaria de Saude

a) Divisão de Suprimento

b) Divisão de Saude Preventiva e Assistencia Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 20 de abril de 1.990



José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal